



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.273, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Dora Vânia Pereira Silva Uihôa, no período de 11/05/2021 a 30/05/2021.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 03/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de maio de 2021,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

